

**CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE
AMBIENTAL - CRR**

Nº: 0207/2025

EMISSÃO: 02.10.2025

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de agosto de 1994, concede o presente CERTIFICADO, referente ao Processo SEI 18201.007324/2025.34 ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM- 19378712 PAR 19508916. Conforme FEMARH/DLGA/DUSAF (SEI- SISTEMA ELETRONICO DE INFORMAÇÕES). CONFORME: RESOLUÇÃO CEMAT Nº 01/2022.

DADOS DO INTERESSADO

NOME: LUKAS FRANK TARGINO DA SILVA

CPF/CNPJ: 015.414.212-30

ENDEREÇO: SITIO TS, VIC 01 (CTA 361, CONFIANÇA 3, GLEBA BARAUANA

MUNICÍPIO: CANTÁ / RORAIMA

CÓDIGO DA ATIVIDADE A SER LICENCIADA

(G-01-01) Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas).

(G-01-03) Culturas anuais, excluindo a olericultura.

ATIVIDADE: Certificado Roraimense de Regularidade Ambiental para AGRICOLA em área de 7,7506 hectares.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: SITIO TS, VIC 01 (CTA 361, CONFIANÇA 3, GLEBA BARAUANA

MUNICÍPIO: CANTÁ / PROPRIETARIO.

Boa Vista - RR, 02/10/2025.Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **10/10/2025 às 11:10**Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **13/10/2025 às 08:36**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=1de1b> informando o seguinte código verificador: **1de1b**

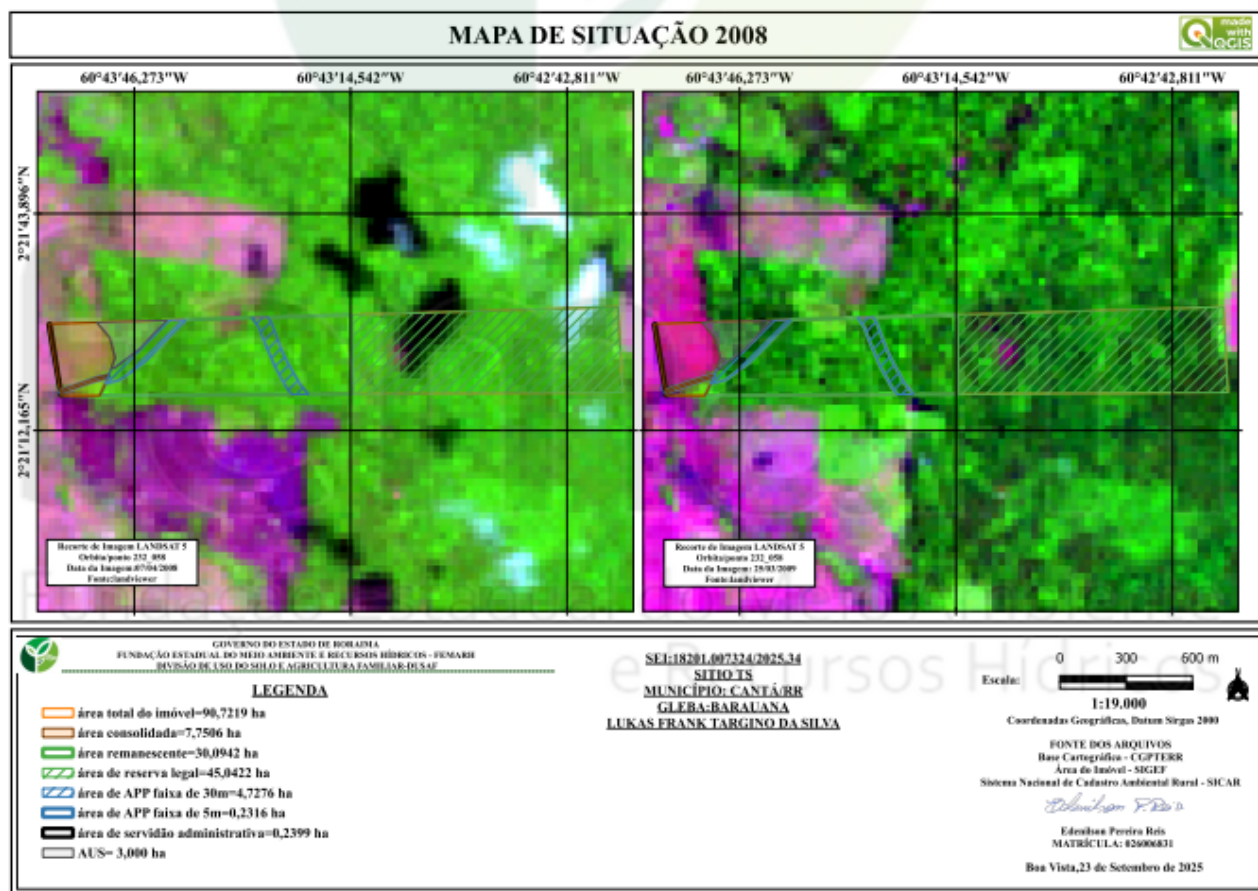
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDICIONANTES

1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo II da IN FEMARH nº 004/2015, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a FEMARH;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. . A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APPs não consolidadas;
7. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
8. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente.

OBS: **ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.**

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **10/10/2025 às 11:10**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **13/10/2025 às 08:36**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=1de1b> informando o seguinte código verificador: **1de1b**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

PONTOS CRRA FLORESTA

P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	2° 21' 17.912353" N	60° 43' 56.376434" W	11	2° 21' 20.180719" N	60° 43' 50.439110" W
2	2° 21' 18.716177" N	60° 43' 54.194840" W	12	2° 21' 19.798699" N	60° 43' 51.906207" W
3	2° 21' 19.344781" N	60° 43' 52.295365" W	13	2° 21' 19.235364" N	60° 43' 53.650129" W
4	2° 21' 19.720025" N	60° 43' 50.917334" W	14	2° 21' 18.403244" N	60° 43' 56.048591" W
5	2° 21' 19.933386" N	60° 43' 50.097951" W	15	2° 21' 17.930410" N	60° 43' 57.173986" W
6	2° 21' 19.651423" N	60° 43' 50.199281" W	16	2° 21' 27.758560" N	60° 43' 58.894516" W
7	2° 21' 17.262033" N	60° 43' 51.325443" W	17	2° 21' 27.972436" N	60° 43' 51.735597" W
8	2° 21' 17.227169" N	60° 43' 57.050876" W	18	2° 21' 25.672053" N	60° 43' 49.807695" W
9	2° 21' 17.601806" N	60° 43' 57.116461" W	19	2° 21' 22.784109" N	60° 43' 49.073472" W
10	2° 21' 17.912353" N	60° 43' 56.376434" W	20	2° 21' 20.304260" N	60° 43' 49.964667" W

femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **10/10/2025 às 11:10**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **13/10/2025 às 08:36**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=1de1b> informando o seguinte código verificador: **1de1b**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459